

LEI ORDINÁRIA Nº 507

de 15 de fevereiro de 1973

**Autoriza o Poder Executivo a alienar os seguintes veículos
motorizados e motores de energia elétrica.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a alienar:

*Caminhão Ford ano de fabricação 1969; caminhão Ford basculante ano
1968; caminhão Ford tanque ano 1964; camionete pick-up willys overland
ano 1966; motor mwm e motor deutz.*

Parágrafo único. .

*Todos os veículos motorizados e motores de energia elétrica serão
alienados mediante concorrência pública.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 15 de fevereiro de 1973.

Laucídio Pereira da Cunha

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 507/1973 - 15 de fevereiro de 1973

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em